



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA**

**PORTARIA N.º 2.665/2011.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n° **025159/2011**.

**RESOLVE:**

Conceder Pensão Vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE OLIVEIRA, viúva, relativa aos proventos do ex-servidor CARLOS BRILHANTE DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 113, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com o disposto nos artigos 216, §1º e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, artigo 40 § 7º e § 18 da Constituição Federal de 1988, combinado com artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 10.887 de 18.06.2004, publicada no Diário Oficial da União em 21.06.2004, com vigência a partir de 05 de julho de 2011, data do falecimento do Instituidor.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 17 de agosto de 2011.

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**

**R e i t o r**